

* O Artigo 2 - definição 40 cita as categorias de leis nacionais a serem consideradas sob o requisito de legalidade da seguinte forma:

- (a) direitos de uso do solo;
- (b) proteção do ambiente;
- (c) normas relacionadas à floresta, incluindo a gestão florestal e a conservação da biodiversidade, quando diretamente relacionadas com a exploração florestal;
- (d) direitos de terceiros;
- (e) direitos laborais;
- (f) direitos humanos protegidos pelo direito internacional;
- (g) o princípio do consentimento livre, prévio e informado (CLPI), inclusive conforme estabelecido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- (h) regulamentação fiscal, anticorrupção, comercial e aduaneira.